



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



RELATÓRIO E PARECER ANUAL DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE
CORONEL BARROS
– EXERCÍCIO DE 2024 –

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à exigência da alínea “g” do inciso IV do art. 2º da Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS nº 1.134/2020 os Conselhos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel Barros - PREVECEL, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 04 de 10 de novembro de 2015, após o levantamento dos dados e da análise da documentação e da legislação pertinentes elaboraram relatório e emitem parecer, nos termos deste documento, relativamente ao exercício de 2024, com análise das contas respectivas e opinião acerca da conformidade das aplicações financeiras, das demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime.

Para efeito de sistematização serão considerados, neste trabalho, quatro grandes grupos de informações:

- (a) análise das contas;
- (b) conformidade das aplicações financeiras;
- (c) adequação das demonstrações contábeis; e,
- (d) avaliação da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO RPPS RESPONSÁVEIS
PELA EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS

Nos quadros abaixo seguem identificadas as estruturas organizacionais e seus componentes responsáveis pela emissão deste documento, nos termos dos arts 19 e 28 da Lei Municipal nº 2.445/2024:

CONSELHO DELIBERATIVO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



Função	Nome
Dirigente	Guilherme Garcez Cunha
Gestor Financeiro	Marlon Fischer
Conselheiro	Gelson Antônio Worst
Conselheira	Aline D.S.R. Treter
Conselheira	Daiane Tartari

CONSELHO FISCAL

Função	Nome
Presidente	Janaína Schock Strappazzon
Conselheira	Claudete Gallert
Conselheira	Maurício Toneli Kant

3. ANÁLISE DAS CONTAS

A análise das contas implica na avaliação do equilíbrio financeiro entre receitas e despesas. E a luz do do art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, que estabelece que “são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999”. O mesmo artigo da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, no seu § 1º, estabelece que os recursos previdenciários “somente deverão ser utilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, para o financiamento da taxa de administração do RPPS e para o pagamento da compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999”.

3.1 Receitas orçamentárias

As premissas identificadas no item 3.1, assim como os dados obtidos junto ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, nortearam a análise das contas do RPPS, o que foi feito, observado ainda o disposto no art. 54 da Portaria MTP nº 1.467, a partir da verificação mensal da regularidade dos repasses das contribuições e dos aportes. Detalhamos:

3.1.1 Contribuição previdenciária

3.1.1.1 Contribuição previdenciária normal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



Alíquotas de contribuição (dos segurados e patronal) para cobertura do custo normal do RPPS indicadas pelo cálculo atuarial com data focal em 31/12/2023 para ter vigência no exercício de 2024:

CONTRIBUINTE	Alíquotas indicadas pelo cálculo atuarial
Segurados (ativos, aposentados, pensionistas)	14%
Ente Público (patronal normal + Taxa de administração)	14,8%

Alíquotas de contribuição (dos segurados e patronal) para cobertura do custo normal do RPPS previstas em Lei no exercício de 2024:

CONTRIBUINTE	Alíquota prevista em Lei	Base Legal
Segurados (ativos, aposentados, pensionistas)	14%	Art. 1º da Lei Municipal nº 2.148, de 03 de julho de 2020
Ente Público (patronal normal + taxa de administração)	14,8%	Art. 5º da Lei Municipal nº 2.024, de 28 de dezembro de 2017

3.1.1.2 Contribuição previdenciária suplementar

Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial indicada pelo cálculo atuarial com data focal em 31/12/2023 para ter vigência no exercício de 2024:

CONTRIBUINTE	Alíquota e/ou aportes indicadas pelo cálculo atuarial
Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial)	3,41%
Ente Público (aporte mensal preestabelecidos para cobertura do deficit atuarial)	R\$ 176.586,54



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial prevista em Lei no exercício de 2024:

CONTRIBUINTE	Contribuição suplementar	Base Legal
Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial)	3,41%	Art. 2º da Lei Municipal nº 2.024, de 28 de dezembro de 2017

3.1.1.3 Valores arrecadados decorrentes de contribuições previdenciárias

No exercício de 2024 as receitas de contribuições previdenciárias que foram recolhidas às contas do RPPS constam no quadro abaixo:

Origem/Espécie	Previsão inicial	Arrecadação	Diferença
Contribuições dos segurados (ativos, aposentados e pensionistas)	R\$730.000,00	R\$1.010.465,04	R\$280.465,04
Contribuição patronal normal	R\$ 815.000,00	R\$ 1.002.198,15	R\$ 187.198,15
Contribuição patronal para amortização do déficit atuarial (por alíquota)	R\$196.000,00	R\$ 299.412,26	R\$ 103.412,26
Total	R\$ 1.741.000	R\$ 2.312.075,45	R\$ 571.197,66

3.1.2 Compensação financeira

No exercício de 2024, a título de compensação financeira com outros regimes de previdência, foram recebidos os seguintes valores:

Origem dos valores de compensação financeira	Previsão inicial	Arrecadação	Diferença
Regime Geral de Previdência Social (INSS)	R\$0,00	R\$221.545,87	R\$221.545,87
Total	R\$0,00	R\$221.545,87	R\$221.545,87

3.1.3 Rendimentos

3.1.3.1 Decorrentes das aplicações financeiras



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



Dentre as receitas arroladas no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, estão os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos valores arrecadados a título de contribuições e quaisquer valores, bens e ativos.

No exercício de 2024 os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos recursos previdenciários geraram para o RPPS uma receita de R\$ 2.240.485,93.

3.2 Despesas orçamentárias

As despesas custeadas com recursos do RPPS foram realizadas observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, ou seja, os recursos foram utilizados efetivamente para pagamento de benefícios previdenciários e de despesas administrativas, conforme detalhamento a seguir:

3.2.1 Despesas com benefícios previdenciários

A execução orçamentária do pagamento dos benefícios sob responsabilidade do RPPS, em 2024, correu conforme segue:

Tipo de Benefício	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga
Aposentadorias	1.641.864,52	1.641.864,52	1.641.864,52
Pensões por morte	208.239,80	208.239,80	208.239,80
Total	1.850.104,32	1.850.104,32	1.850.104,32

3.2.2 Despesas administrativas – taxa de administração

A taxa de administração, instituída para custeio das despesas necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, está prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2024, no percentual de 2 %, incidente sobre remunerações brutas dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas, apurado com base no exercício financeiro anterior, indicando o montante de R\$ 299.412,26.

O valor montante efetivamente utilizado para custeio das despesas necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS foi de R\$ 120.238,11, conforme o detalhamento a seguir:

Grupo de Natureza de Despesa	Despesa	Despesas	Despesa
-------------------------------------	----------------	-----------------	----------------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



	empenhada	liquidada	paga
3.1.90.11 – Pessoal e Encargos Sociais	15.191,64	1.5191,64	13.925,67
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	5.844,15	5.844,15	5.844,15
3.3.90.35 – Serviços de consultoria	9.730,08	9.730,08	9.730,08
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - PF	5.319,2	5.319,2	5.319,2
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ	79.357,54	68.407,54	68.407,54
3.3.90.40 – Serviço de tecnologia da informação	4.795,5	4.795,5	4.795,5
Total	120.238,11	109.288,11	108.022,14

3.3 Acompanhamento do resultado financeiro

Considerando o disposto no Ofício Circular DCF nº 3/2023, do Tribunal de Contas do Estado, houver o acompanhamento, durante o exercício de 2024], da evolução do equilíbrio entre as receitas orçamentárias arrecadadas elegíveis e as despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas no RPPS.

Considerando, pelo lado da receita, todos os valores arrecadados e as alíquotas suplementares recebidos e, pelo lado da despesa, os empenhos liquidados no exercício financeiro, apresenta-se a síntese da gestão orçamentária e financeira do RPPS no exercício de 2024:

Receitas + Aportes Financeiros		Despesas Liquidadas	
Receitas de contribuições previdenciárias	R\$ 2.169.768,07	Despesas com benefícios previdenciários	R\$ 1.850.104,32
Receita – Taxa de administração	R\$ 142.307,38	Despesas Administrativas da Unidade Gestora (Taxa de Administração)	R\$ 109.288,11
Compensação Financeira	R\$ 221.545,87	Compensação Financeira	R\$ 0
Rendimentos das aplicações financeiras	R\$ 2.240.485,93	Demais despesas do RPPS	R\$ 0
Outras receitas orçamentárias	R\$ 88,00		
Total	R\$ 4.774.195,25	Total	R\$ 1.959.392,43



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



Diante do resultado acima, considerando os conceitos de déficit financeiro e de equilíbrio financeiro estabelecidos, respectivamente, nos incisos XIII e XVIII do art. 2º do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, observa-se que a diferença entre o total das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas foi de R\$ **2.814.802,82** evidenciando assim a ocorrência de superávit no exercício em análise.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 2021, a Política Anual de Investimentos para o exercício de 202024 foi aprovada em 11/12/2023, cumprindo o prazo final de envio que era até 31/12/2023. Previu que os recursos do RPPS devem ser aplicados conforme a Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria MTP 1467/2022, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Observada a legislação vigente, devem ser alocados, conforme as diretrizes definidas na Política de Investimentos, nos seguintes segmentos de aplicação: renda fixa, renda variável e investimento no exterior.

4.1 Rendimentos

Total de rendimentos apurados nas aplicações financeiras, no exercício de 2024, foi de R\$ 2.240.485,93.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º	94,5%				
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"	100%	100%	0,0%	0,0%	15,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"			0,0%	72,5%	100,0%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c			0,0%	0,5%	5,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	60%	60%	0,0%	20,0%	60,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			0,0%	0,5%	5,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	10,0%
FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"	5%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%		0,0%	0,5%	5,0%
FI Debêntures de incentivadas - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º	2,0%				
FI Ações - Art. 8º, I, "a"	30%	30%	0,0%	1,0%	10,0%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II			0,0%	1,0%	20,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º	1,0%				
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, A, I	10%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, A, II			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, A, III			0,0%	0,5%	5,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º	2,0%				
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"	10%	15%	0,0%	2,0%	10,0%
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º	0,5%				
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,5%	1,5%
Empréstimos Consignados Art. 12º	0,0%				
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total	100,00%				

Fonte: ANEXO I DA PI 2024



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



4.2 Saldo em aplicações ao final de 2024

O montante do capital do RPPS apurado em 31.12.2024 foi de R\$ 35.779.157,53 investido nos fundos de investimentos e somado a C/C conforme:

Composição da Carteira	12/2024	
	R\$	%
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	3.045.349,90	8,52
BANRISUL AUTOMÁTICO FI RENDA FIXA CURTO PRAZO	3.253,17	0,01
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	1.002.177,84	2,80
BANRISUL FOCO IMA G FI RENDA FIXA LP	280.526,24	0,78
BANRISUL RPPS II FI RENDA FIXA	518.949,68	1,45
BANRISUL SOBERANO FI RENDA FIXA SIMPLES LP	85.999,20	0,24
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	371.820,80	1,04
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.005.678,14	5,61
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.283.088,91	6,38
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	1.684.314,49	4,71
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.570.687,29	4,39
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	244.670,04	0,68
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	260.274,90	0,73
CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	489.795,56	1,37
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	538.881,64	1,51
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	2.916.837,33	8,16
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	1.479.341,85	4,14
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.582.815,76	4,43
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.488.238,66	4,16
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	2.850.552,86	7,97
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	144.774,95	0,40
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.747.460,19	4,89
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	566.946,67	1,59
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	168.348,83	0,47
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	155.262,96	0,43
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	134.088,84	0,37
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	933.718,67	2,61
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	120.692,61	0,34
SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	648.176,62	1,81
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA	6.441.701,32	18,01
Total:	35.764.425,90	100,00

Disponibilidade em conta corrente:	14.731,63
Montante total - Aplicações + Disponibilidade:	35.779.157,53

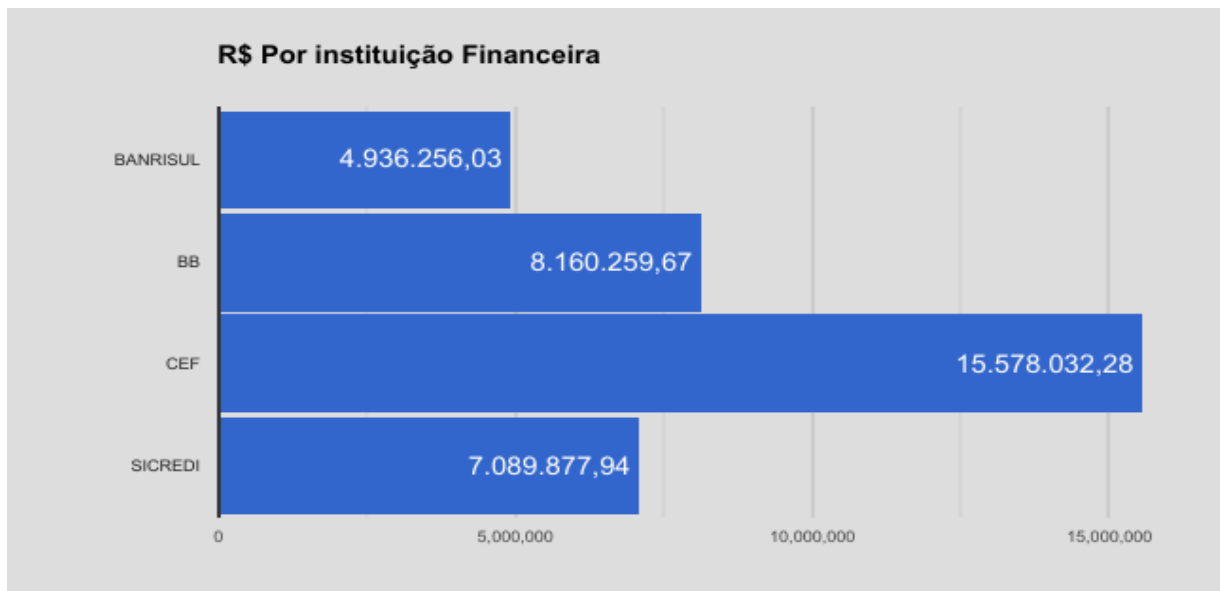
Fonte: RELATÓRIO REFERÊNCIA- conjuntura econômica



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



4.3 Distribuição dos recursos aplicados:



Fonte: RELATÓRIO REFERÊNCIA- conjuntura econômica

Vale ressaltar que TODAS as Instituições financeiras que o RPPS possui aplicações e que estão recebendo novos aportes do RPPS, constam na lista exaustiva do MPS (Ministério da Previdência Social).

Benchmark	Composição por segmento	
	%	R\$
CDI	46,14	16.501.060,70
IDKA 2	13,61	4.868.082,50
IMA Geral	0,78	280.526,24
IPCA	8,46	3.026.968,73
Exterior	1,04	371.820,80
IMA-B 5	8,87	3.172.553,15
IMA-B	14,97	5.354.958,81
IRF-M 1	2,90	1.037.621,61
Ibovespa	2,31	827.221,57
Ações	0,47	168.348,83
BDR	0,43	155.262,96
Total:	100,00	35.764.425,90

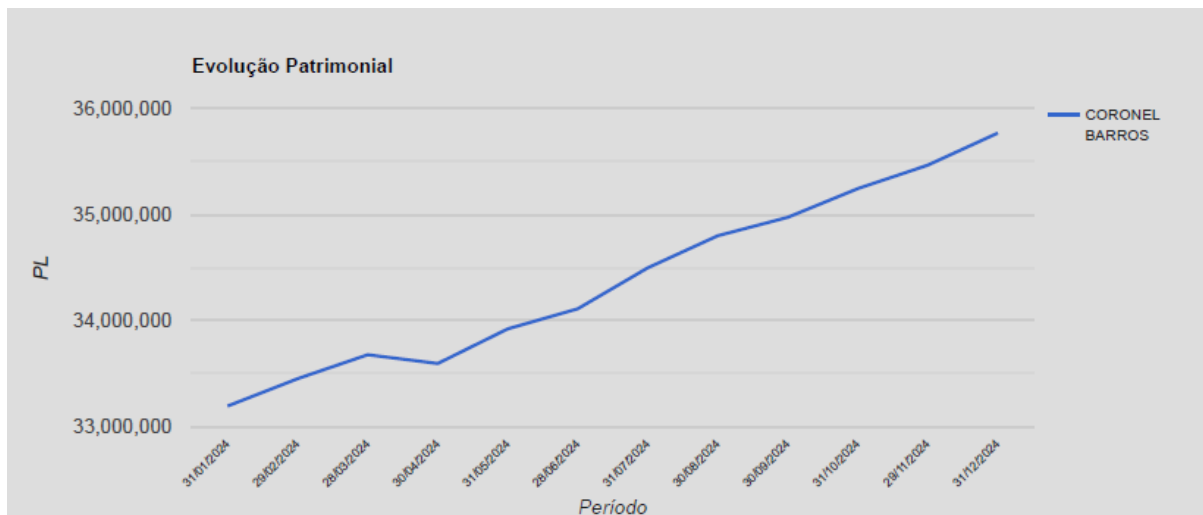


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



4.4 Meta da PI 2024

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2024, determinada na Política de Investimentos, foi de (IPCA+5,25%). O RPPS em 31.12.2024 obteve uma rentabilidade acumulada de R\$ 2.240.485,93 o que equivale a 65,58% da meta da PI. O RPPS atingiu 6,77% no exercício quando a meta era de 10,33%.



4.5 Enquadramentos

Como já tratado anteriormente, a Política de Investimentos traz os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, estruturados, fundos imobiliários, em consonância com a legislação vigente. Além desses limites, há vedações específicas que visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS.

São utilizados cenários projetados pelo mercado atual e futuro, bem como análises realizadas pela equipe da Consultoria Referência em conjunto com Comitê de investimentos. O documento em questão pode ser revisto ou alterado, de forma justificada, com objetivo de se adequar ao mercado ou à eventual alteração de Legislação. Abaixo colocamos uma tabela com o enquadramento posição final do ano, conforme legislação vigente (Resolução CMN 4.963/2021):



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



Enquadramento 4.963/2021 e suas alterações – Política de Investimento

Enquadramento	Valor Aplicado (R\$)	% Aplicado	% Limite alvo	% Limite Superior	Status
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	29.608.950,28	82,79%	72,50%	100,00%	ENQUADRADO
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	4.498.732,62	12,58%	20,00%	60,00%	ENQUADRADO
FI Ações - Art. 8º, I	428.623,74	1,20%	1,00%	10,00%	ENQUADRADO
Fundos Multimercados - Art. 10º, I	701.035,51	1,96%	2,00%	10,00%	ENQUADRADO
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - Art. 8º, III	527.083,75	1,47%	0,50%	5,00%	ENQUADRADO
Total:	35.764.425,90	100,00%	96,00%		

A partir das considerações apresentadas, verifica-se que a Gestão do RPPS, juntamente com os membros do Comitê de Investimentos e Conselhos, atuou em parceria com a Consultoria para alcançar uma rentabilidade condizente com as condições do mercado financeiro.

É importante destacar que, em relação à meta estabelecida, o RPPS atingiu **65,58%** do seu objetivo, um resultado positivo, especialmente diante do cenário desafiador. Fatores como o desequilíbrio das contas públicas do Governo Federal, a cotação do dólar acima de seis reais e um novo ciclo de alta da SELIC trouxeram incertezas ao mercado. Além disso, o comportamento dos títulos públicos federais não correspondeu às expectativas, e o contexto econômico global também contribuiu para um ambiente de grande volatilidade.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A análise quanto à conformidade dos valores registrados na contabilidade no final o exercício de 2024 parte dos valores indicados na avaliação atuarial.

O art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, ao dispor sobre os procedimentos contábeis do Regime Próprio de Previdência determina que sejam observados aqueles aplicáveis ao setor público. Conforme exigência do § 4º do referido art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, as Demonstrações Contábeis exigidas do RPPS são compostas pelas demonstrações enumeradas no MCASP, nas NBC TSP, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e nos relatórios fiscais exigidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Nesse contexto, em cumprimento, ainda, ao disposto no art. 241, V, "a", da Portaria MTP nº 1.467, constatou-se que os dados e informações relativos encaminhamento dos instrumentos de transparência fiscal e as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o art. 163-A da Constituição Federal e o §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que compõem a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, foram



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



encaminhados à Secretaria de Previdência na periodicidade e no prazo estabelecidos, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Observa-se, então, que as demonstrações contábeis do RPPS foram elaboradas conforme as prescrições da Portaria MTP nº 1.467 e do MCASP, e complementadas por Notas Explicativas, fornecendo subsídios para sua adequada compreensão. Referidos demonstrativos, bem como as notas explicativas, estão disponibilizados no endereço eletrônico da Unidade Gestora do RPPS, através do link <https://www.coronelbarros.rs.gov.br/pagina/13/rpps-regime-proprio-de-previdencia-social>.

Especificamente em relação ao **Balanco Patrimonial**, dada a sua importância no contexto da avaliação da situação financeira e patrimonial do RPPS, destacam-se os seguintes aspectos:

5.1 Ativos garantidores e créditos a receber

Conforme definições da Portaria nº 1.467/2022, os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios devem apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e devem ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.

Quanto à liquidez, é recomendável a realização de estudos prévios à aquisição de títulos a serem marcados a vencimento, bem como demais ativos que possuam carência para resgate, de forma que as estratégias de investimentos estejam adequadas ao vencimento do passivo atuarial.

Para a produção desta avaliação atuarial foi informado o valor de R\$ 35.779.157,53 como o somatório das aplicações financeiras vinculadas ao plano, posicionado em 31/12/2024. Destaca-se que o FAPS não possuía contabilizado, na mesma data, Fundo Administrativo a ser deduzido do valor total informado. Assim, o valor do ativo considerado na presente avaliação atuarial é de R\$ 35.779.157,53. Esse patrimônio será comparado às provisões matemáticas para se apurar o resultado técnico do Plano.

A provisão matemática representa o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa em valor presente o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, líquido do valor presente atuarial das contribuições futuras.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



5.2 Compensação financeira

Para o presente caso, foi estimada uma COMPREV a receber no valor total de R\$ 7.135.811,74, sendo R\$ 5.834.577,26 referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R\$ 1.301.234,48 referente aos segurados aposentados (reservas matemáticas de benefícios concedidos – RMBC).

Enquanto a COMPREV a pagar foi estimada no valor total de R\$ 790.539,44, sendo integralmente composta pela estimativa dos dados dos exonerados do Ente Federativo, referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC). Conclusivamente, o valor do saldo final relativo à estimativa de COMPREV para esta avaliação atuarial, com data focal 31/12/2024, do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS (RS) – FAPS é positivo em R\$ 6.345.272,29, observada a norma.

5.3 Provisões matemáticas e resultado atuarial

As provisões matemáticas são calculadas com base na diferença entre o valor atual dos benefícios futuros – VABF dos diferentes benefícios cobertos pelo plano e o valor atual das contribuições futuras – VACF do ente, segurados e beneficiários, observadas as alíquotas vigentes quando da data focal da avaliação atuarial, para definição da alíquota proposta.

Desse modo, cumpre informar, primeiramente, o plano de custeio vigente e disposto na Lei Ordinária nº 2439, de 03/07/2024, na qual estão definidas as alíquotas contributivas do Ente Federativo em 14,80%, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos e sobre os valores que excedem a parcela imune à contribuição dos benefícios mantidos pelo RPPS, do segurado ativo em 14,00%, sobre a sua remuneração de contribuição e dos segurados aposentados e pensionistas em 14,00% e 14,00%, respectivamente, calculadas sobre a parcela do benefício que excede R\$ 5.648,00. Portanto, o resultado atuarial é obtido pela diferença entre o ativo garantidor dos compromissos do plano de benefícios e a provisão matemática, que se refere ao montante atualmente necessário para fazer jus aos benefícios futuros cobertos pelo Plano, líquido das contribuições futuras.

Com base nos benefícios cobertos pelo FAPS, bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais adotadas e ainda nas informações cadastrais e financeiras, apurou-se um superávit atuarial no valor de R\$ 587.945,02,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



posicionado na data focal da avaliação atuarial, qual seja em 31/12/2024, resultante dos valores a seguir apresentados.

TABELA 17. Provisões matemáticas e resultado atuarial

Resultados	31/12/2024
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 35.779.157,53
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 35.779.157,53
(-) Reserva Administrativa	R\$ 0,00
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – INTRA OFSS (2)	R\$ 14.793.370,30
(+) Valor Atual Aportes - Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 0,00
(+) Valor Atual Contribuição Patronal Suplementar - Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 14.793.370,30
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 49.984.582,81
Benefícios Concedidos (4)	R\$ 20.518.020,19
(+) Benefícios do Plano	R\$ 22.761.107,52
(-) Contribuições do Aposentado	R\$ 509.457,39
(-) Contribuições do Pensionista	R\$ 0,00
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 1.301.234,47
(-) Outras Deduções	R\$ 432.395,47
Benefícios a Conceder (5)	R\$ 29.466.562,62
(+) Benefícios do Plano	R\$ 58.345.772,59
(-) Contribuições do Ente	R\$ 10.942.495,25
(-) Contribuições do Ativo	R\$ 12.892.676,91
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 5.044.037,81
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 + 2 – 3)	R\$ 587.945,02

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial 2025 – Coronel Barros

5.4 Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (ICPM)

Analisando as três últimas avaliações atuariais realizadas, depreende-se que o Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (ICPM) deste FAPS passou de 66,53% no exercício de 2022 para 71,87% no exercício de 2023 e, finalmente, para 71,58% no exercício de 2024, o que representa uma variação positiva de 5,05% neste período. Ademais, em relação a cobertura das provisões matemáticas e considerando somente o patrimônio constituído como ativo, verifica-se a cobertura integral da reserva matemática de benefícios concedidos (aposentadorias e pensões) e uma cobertura de apenas 51,79% da reserva matemática de benefícios a conceder (ativos).

Estes índices denotam uma margem satisfatória de cobertura e devem ser analisados conjuntamente com os fluxos das projeções atuariais, de modo a se estabelecer uma maior segurança para os anos vindouros por meio do estabelecimento de ações voltadas



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social

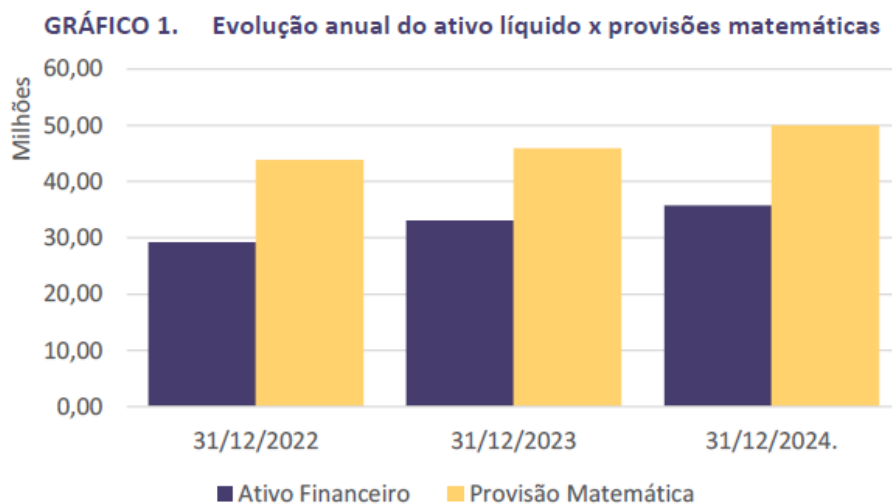


ao equacionamento do déficit atuarial, por exemplo, por meio de plano de amortização com a cobrança de contribuições suplementares por meio de aportes mensais ou alíquotas.

TABELA 19. Análise comparativa dos resultados com os últimos exercícios

Resultados	31/12/2022*	31/12/2023*	31/12/2024
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 29.170.169,64	R\$ 33.014.178,59	R\$ 35.779.157,53
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 29.170.169,64	R\$ 33.014.178,59	R\$ 35.779.157,53
(-) Reserva administrativa	-	-	R\$ 0,00
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – INTRA OFSS (2)	R\$ 1.826.271,36	R\$ 1.784.727,77	R\$ 14.793.370,30
Provisões Matemáticas (3)	R\$ 43.846.545,40	R\$ 45.933.468,39	R\$ 49.984.582,81
(+) Benefícios Concedidos	R\$ 16.979.715,05	R\$ 18.639.512,35	R\$ 20.518.020,19
(+) Benefícios a Conceder	R\$ 26.866.830,35	R\$ 27.293.956,04	R\$ 29.466.562,62
Resultado Atuarial (4 = 1 + 2 - 3)	-R\$ 12.850.104,40	-R\$ 11.134.562,03	R\$ 587.945,02
Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas	66,53%	71,87%	71,58%

* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site do MPS.



Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial 2025 – Coronel Barros

6. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO PREVISTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Nota Técnica Atuarial, elaborada pela empresa LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria, com data focal em 31 de dezembro de 2024, indicou que o resultado apurado para a avaliação atuarial remontou a um superávit atuarial no valor de R\$ 587.945,02, considerado o aumento do ativo garantidor, não obstante o não batimento da meta atuarial, conforme já mencionado, os saldos da compensação previdenciária e do plano de amortização vigente reavaliado, às adequações procedidas às hipóteses atuariais e as variações e características da massa segurada. Por fim, destaca-se ainda a decorrência em razão da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



aprovação da Reforma da Previdência local, que também trouxe impactos na apuração das provisões matemáticas e a revisão no plano de custeio sobre os benefícios.

Salienta-se, contudo, que o resultado de superávit advém exclusivamente da expectativa de recebimento do plano de amortização vigente pela Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre o plano de custeio do RPPS e em virtude de ter sido apurado um resultado de superávit atuarial decorrente da existência do plano de amortização e considerando a adequação deste às regras impostas pelo MPS, não há a necessidade de que o plano de amortização implementado em lei seja alterado.

7. PARECER FINAL

À vista das informações consignadas neste Relatório, para fins da exigência estabelecida conforme alínea “g” do inciso IV do art. 2º da Resolução do TCE/RS nº 1.134, de 2020¹, em relação às contas do exercício financeiro de 2024, concluímos que:

1. O equilíbrio financeiro e atuarial, está sendo assegurado, tendo em vista que o ente público implementou as alíquotas do plano de custeio proposto na avaliação atuarial. Em suma, está garantido, a valor presente, a equivalência entre o fluxo das receitas e despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios;
2. O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois a Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2024, que disciplina sobre o RPPS, contempla a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados;
3. O confronto entre o fluxo das receitas arrecadas e o fluxo das despesas liquidadas do RPPS, no exercício financeiro de 2024, evidenciou um superávit da ordem de R\$ 2.814.802,82. Fato este que se dá pela ocorrência do repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;
4. O pagamento dos benefícios previdenciários ocorre de forma direta aos segurados, mediante folha de pagamentos específica gerenciada pela Unidade Gestora, demonstrando-se assim, o atendimento do disposto no § 1º do art. 71 da Portaria MTP nº

¹ No caso de RPPS constituído na forma de autarquia ou fundação deve-se observar, também, o disposto na alínea “b” do inciso III do art. 4º da Resolução nº 1.134, de 2020, do TCE/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Coronel Barros
Regime de Próprio de Previdência Social



1.467, de 2022. Bem como, são pagos apenas benefícios de aposentadorias e pensões por morte, conforme determinação de limitação dos benefícios pagos pelo RPPS.

5. O pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do inciso VI do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, e do art. 74 da Portaria MTP nº 1.467de, 2022, foi assegurado através do atendimento a todos os segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.
6. Os registros contábeis das operações do RPPS foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio, demonstrando-se assim, o cumprimento do art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
7. Os dados e informações exigidos pelo art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, foram devidamente encaminhados à Secretaria de Previdência.

Ante o todo exposto, o conselho Deliberativo e o conselho Fiscal manifestam-se de forma a aprovação e sem ressalvas deste relatório.

Coronel Barros, 27 de março de 2025

Guilherme Garcez Cunha
Dirigente da Unidade Gestora

Janaína Schock Strappazon
Presidente do Conselho Fiscal